



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Sala: S/Nº 3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10337230 / 2022 - TJMG/SUP-ADM/DIRFOR/GEOPE

- 1. SETOR REQUISITANTE:** GEOPE – Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos.
- 2. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Tokens Criptográficos, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 MOTIVAÇÃO:

A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

O certificado digital é a garantia de segurança de informações digitais, utilizadas no trâmite de processos eletrônicos que visam potencializar a agilidade da prestação jurisdicional, a simplificação de rotinas, a melhoria na acessibilidade, transparência, otimização dos recursos e a redução de custos.

O certificado digital confere validade jurídica ao documento assinado digitalmente, assim como aquele em papel, assinado em próprio punho, conforme legislação atual.

O certificado digital ICP-Brasil é um documento eletrônico equivalente a uma carteira de identidade que permite a identificação segura de uma pessoa física e jurídica no meio digital, quando enviando uma mensagem, ou em alguma transação pela internet ou sistema de informações que necessite de validade jurídica e garantia de identificação.

Essa comprovação de identidade é garantia mediante o uso de certificados digitais pessoais, emitidos pela AC-Autoridade certificadora, seguindo regras do Comitê Gestor da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas e auditada pelo ITI - Instituto de Tecnologia da Informação, vinculados a Casa Civil do Governo Federal.

O Token Criptográfico é a mídia de armazenamento seguro das chaves criptográficas que compõe os Certificados Digitais. Uma vez armazenadas no Token, as chaves estão totalmente protegidas e não podem ser exportadas para uma outra mídia ou retiradas do hardware, assim, o Token serve como conexão do Certificado Digital com o computador. O Token para certificado digital é um dispositivo muito parecido com um pen drive, mas, diferentemente de um pen drive, este é usado exclusivamente para guardar um tipo específico de certificado digital. Deste modo, quem o possui não pode usá-lo para qualquer outra finalidade que não seja a para assinatura vinculada à certificação, cuja emissão atualmente é executada por meio de contrato vigente junto às empresa Soluti e Certsign, competindo ao TJMG a disponibilização dos Tokens.

3.2 BENEFÍCIOS OU RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a aquisição dos *Tokens* Criptográficos, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de

desempenho, qualidade e confiabilidade;

- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizadas às aplicações disponibilizadas pelo TJMG;
- Maior satisfação dos usuários das áreas demandantes.

3.3. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DO TRIBUNAL ÀS QUAIS A SOLICITAÇÃO ESTÁ ALINHADA

24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.4. RELAÇÃO DEMANDA X NECESSIDADE:

Continuidade do fornecimento de mídias criptográficas para magistrados, servidores, prestadores de serviços e estagiários da Turma Recursal do TRIBUNAL de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o quantitativo de 13.000 dispositivos *Tokens* Criptográficos, sendo:

- Em 2022: previsão inicial de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades;
- Em 2023: previsão de 8.500 (oito mil e quinhentas) unidades, ao longo ano, conforme necessidade do TJMG.

4. QUANTITATIVOS

Item	Descrição resumida	Código CATMAS	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit.
1	Dispositivo <i>Token</i> Criptográfico	001532863	Un.	13.000	R\$ 80,00 *

* Os valores deverão ser mantidos ocultos no edital.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Requisito do Equipamento	Especificação mínima
01	Sistemas operacionais compatíveis	Windows 7, Windows 10 e versões superiores, permitir sua utilização sem a necessidade de instalação de software cliente nos computadores.
02	Memória	72 Kbytes
03	Algoritmos de segurança on board	RSA 2048
04	Revestimento	Resistente à água e à violação
05	Suporte para especificação ISO	ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4
06	Conector USB	Tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0)
07	Conexão USB	Sem necessidade de interface intermediária para leitura
08	Bloqueio do dispositivo por tentativa de autenticação com código inválido	Bloquear dispositivo após 5 tentativas de autenticação com códigos inválidos
09	Suporte a navegadores	Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 41 e superiores) e Google Chrome (versão 61 e superiores)
10	Tipo de certificado	Ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3

11	Armazenamento de certificados e chaves	Ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil (homologado pelo INMETRO), armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução e permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 3280
12	Gerenciamento de senhas	Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos e permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos
13	Segurança	Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil
14	Exportação da chave privada	Bloqueado, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token.
15	Utilização da chave privada	Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida
16	Driver	Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Microsoft Windows XP, 7 e versões superiores; O arquivo de instalação do dispositivo deve ter parâmetros/silent para instalação massiva (por script).
17	Interfaces de software	Prover funcionalidades completas e irrestritas de criação, manipulação e acesso do dispositivo e dos certificados digitais nele armazenados, por meio de software próprio de gerenciamento do driver e de bibliotecas de software implementando as interfaces de programação Cryptographic Service Provider (CSP) da Microsoft CryptoAPI (CAPI), Microsoft Cryptography API: Next Generation (CNG), OASIS PKCS #11 Cryptographic Token Interface (Cryptoki).
18	Inicialização / Reinicialização	Permitir inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).

5.1. MODELO DE REFERÊNCIA: O Token SAFENET 5110, é atualmente utilizado no TRIBUNAL e atende integral aos requisitos deste edital.

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DO OBJETO

6.1. FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1.1. A Contratada deverá fornecer os Tokens Criptográficos segundo as especificações e os requisitos mínimos obrigatórios constantes deste Termo de

Referência.

6.1.2. Toda a documentação necessária à sua adequada utilização deverá ser fornecida (tais como manual de utilização e configuração) ou o acesso ao site do fabricante para a execução do download das mesmas.

6.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2.1. Os dispositivos deverão ser novos (sem uso) e entregues em suas embalagens originais e lacradas.

6.2.2. Os dispositivos deverão estar em linha de produção, não podendo ter sido descontinuados.

6.2.3. Deverão ser fornecidos os drivers adequados para os sistemas operacionais Windows 7, 10 e superior, caso seja necessário.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

7.2. Local: Coordenação de Controle de Material de Consumo – COMAT, situada no Galpão Camargos, Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

7.2.1. O fornecedor deverá agendar as entregas, pelo telefone (31) 3419-9700, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: conforme padrão do TRIBUNAL.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

9.1. A assistência técnica dos dispositivos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada por empresa autorizada pelo fabricante ou sua representante legal no Brasil.

9.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelo TRIBUNAL, será de 12 (doze) meses.

9.3. Caso o Token Criptográfico necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, o TRIBUNAL poderá exigir a sua substituição por um novo dispositivo.

9.3.1 A CONTRATADA deverá fazer a substituição do dispositivo por outro igual ou superior compatível, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

9.4. A Contratada deverá disponibilizar conta de e-mail para abertura de chamados de suporte técnico de garantia.

9.5. Para todos os chamados abertos, deverá ser fornecido ao TRIBUNAL, protocolo ou número do chamado técnico da CONTRATADA para controle, em até no máximo 1 (uma) hora útil.

9.6. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre a abertura do chamado e o término da solução, deixando o dispositivo em condições normais de operação.

9.7. A CONTRATADA deverá comunicar através de e-mail, quando do encerramento de chamado de assistência técnica de garantia, devendo a mesma notificar do encerramento

ao TRIBUNAL, tão logo sejam atendidos e solucionados.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: conforme padrão do TRIBUNAL.

11. PAGAMENTO: conforme padrão do TRIBUNAL.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme padrão do TRIBUNAL.

13. GARANTIA CONTRATUAL: não será solicitada.

14. MINUTA DE CONTRATO: conforme padrão do TRIBUNAL.

15. HABILITAÇÃO: conforme padrão do TRIBUNAL.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** da proposta.

17. PROPOSTA: o proponente deverá indicar MARCA/MODELO na apresentação da proposta.

18. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

18.1 Poderão ser solicitadas amostras de 3 (três) unidades do produto ofertado ao detentor da menor proposta, para submetê-las à avaliação, o licitante deverá providenciar a entrega da amostra na DIRFOR, em endereço indicado em Belo Horizonte/MG.

18.1.1. As amostras encaminhadas deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

- Nome e CNPJ do licitante;
- Número do Pregão.

18.2. O pregoeiro disponibilizará no *chat* informações a respeito da data, horário e local, aonde serão analisadas as amostras apresentadas, conforme informado pela área demandante, devendo ser acessado o ambiente do pregão para obtenção das informações necessárias.

18.2.1. A amostra também poderá ser objeto de análise e verificação dos demais licitantes, somente no local disponibilizado pelo TRIBUNAL, em data e hora a serem comunicados aos mesmos.

18.3. Caso a amostra não atenda integralmente às especificações, a proposta do licitante será desclassificada.

18.4. Avaliados os objetos, a GEOPE, responsável técnica pela análise, emitirá parecer com os resultados obtidos.

18.5. O parecer técnico terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

18.6. A não apresentação das amostras conforme definido nos itens acima ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

18.7. As amostras testadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

18.8. As amostras não aprovadas serão devolvidas ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o TRIBUNAL de quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.

18.9. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado, será dado destino que melhor convier ao TRIBUNAL, a critério da área demandante.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Chaves, Coordenador(a)**, em 31/08/2022, às 07:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Diniz Curi, Assessor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10337230** e o código CRC **9F75BF60**.

0590647-78.2022.8.13.0000

10337230v7